



PUBLICADO

Em 27/05/2025

Publ. n° 1678

DECRETO Nº 3.004 DE 23 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.287.560,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Transporte e Serviços Públicos, de Finanças e no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.287.560,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.004 DE 23 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1207	18.001.25.752.0034.1.065	4.4.90.39.01.00.00	170500	500.000,00	-
849	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.99.00.00	170401	55.000,00	-
493	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.06.00.00	155000	100.000,00	-
500	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.07.00.00	155000	100.000,00	-
508	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.42.00.00	155000	100.000,00	-
557	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	200.000,00	-
561	08.002.12.361.0014.1.018	4.4.90.52.01.00.00	155000	106.560,00	-
530	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	155000	100.000,00	-
145	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.30.51.00.00	166000	5.000,00	-
177	07.010.08.122.0020.2.267	3.3.90.30.99.00.00	166000	5.000,00	-
297	07.010.08.245.0031.2.266	3.3.90.39.10.00.00	166000	16.000,00	-
1471	10.001.28.846.0000.0.013	3.3.90.47.12.00.00	170500	-	500.000,00
821	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	55.000,00
641	08.002.12.365.0008.2.048	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	692.010,00
642	08.002.12.365.0008.2.049	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	14.550,00
1470	07.010.08.122.0020.1.118	4.4.90.52.30.00.00	166000	-	26.000,00
TOTAL:				1.287.560,00	1.287.560,00